



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CONTRATADA: NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 QUE VISA A RENOVAÇÃO DE PRAZO DE 02/03/2025 A 02/03/2026, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. FIRMADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NAMAZZO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

CANDEIAS 20 de FEVEREIRO 2024.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Diretoria Administrativa

PARA: Presidência

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 QUE VISA A RENOVAÇÃO DE PRAZO DE 02/03/2025 A 02/03/2026, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. FIRMADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NAMAZZO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Encontra-se em vigência, até a data de 02/03/2025, o Contrato nº 016/2023 (cópia anexa) que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio, bem como terceirização de mão de obra". Firmado entre a Câmara Municipal de Candeias e a empresa NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME.

A renovação pretendida atende aos princípios da legislação e razoabilidade, uma vez que o Contrato nº 016/2024 prevê na cláusula segunda a possibilidade de prorrogação do mesmo por iguais e sucessivos períodos, bem como, ficam inalterados os preços contratados por esta Casa Legislativa.

Desta forma, vimos à digna presença de Vossa Excelência para solicitar que autorize, com urgência, a adoção de todas as medidas legais e necessárias a fim de que se instaure procedimento administrativo objetivando a celebração do 3º Termo aditivo de Prazo com a empresa NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio, bem como terceirização de mão de obra. Firmado entre a Câmara Municipal de Candeias e a empresa NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, a esta Casa Legislativa, para o período de mais um ano. (Em anexo cópia do Contrato).

Em 23 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal de Candeias -Bahia celebrou o 2º Termo aditivo ao contrato nº 016/2023 com a empresa **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E JARDINAGEM NO PRÉDIO, BEM COMO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, pelo valor global de **R\$ 1.083.482,64 (hum milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com prazo de vigência de 02/03/2024 a 02/03/2025.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

No entanto, considerando que o termo final do contrato é 02/03/2025, vislumbrando dar cumprimento as imposições legais, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para 02/03/2026, nos termos da cláusula segunda do contrato celebrado, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades e, tampouco, solução na prestação de serviços essenciais.

O prazo encarecido é reputado suficiente para que se ultime novo prélio seletivo vocacionado à contratualização de serviços quejandos, notadamente porque há interesse em alargar o rol de serviços contratados.

Já no que respeita à vantajosidade, temos que a exigência é afeta às renovações por períodos iguais e sucessivos e, portanto, despicienda no casuísmo em espeque. Ainda assim, a manutenção dos preços pactuados serve a revelar a vantajosidade da continuidade, sobretudo quando tomado de empréstimo a norma hospedada no item 7 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, por conduto da qual a comprovação da vantajosidade econômica, quando da prorrogação de contratos com mão de obra exclusiva, dispensa a realização de pesquisa de mercado nas hipóteses a seguir: (a) Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei; (b) Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; e (c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES/MP, como sói ocorrer no contrato em vértice, que prevê a repactuação como espécie de reajuste.

Enfim, trata-se de serviço indispensável ao funcionamento do Poder legislativo Municipal.

De acordo com a Declaração da empresa, ora anexada, a mesma concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado. Desta forma, visando a continuidade da prestação do serviço essencial as atividades da Administração Pública, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requer a V.Exa. Autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato de n.º 016/2023, para prorrogar a vigência do contrato para 02/03/2026, com base no art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

Pelo exposto esta Diretoria Administrativa requer deste Setor competente que providencie a necessária formalização do processo administrativo e após que sejam os autos enviados a Presidência desta Casa para a devida autorização.

Candeias, 20 de fevereiro de 2025.

Everaldo Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo

EXMA. SRA.
ROSANA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse na Renovação do Contrato Nº 016/2023

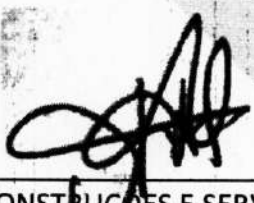
Senhora Presidente,

A Namazzo Construções e Serviços Ltda, vem, por meio deste, manifestar formalmente o interesse na renovação do contrato nº 016/2023, Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio Sede da Câmara Municipal de Candeias, cujo vencimento está previsto para o dia 02/03/2025.

Considerando o bom relacionamento estabelecido e os benefícios mútuos resultantes da parceria, acreditamos que a continuidade deste contrato será vantajosa para ambas as partes. Assim, solicitamos a gentileza de informar os procedimentos necessários para a renovação, bem como eventuais ajustes que se façam necessários.

Permanecemos à disposição para discutir os termos da renovação e aguardamos um retorno para dar seguimento às tratativas.

Ruy Barbosa - Bahia, 06 de fevereiro de 2025



NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 23.459.958/0001-40

Thaise Marques Almeida
Sócio/Administrador



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

81

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 016/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEIAS E A EMPRESA NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato Administrativo n.º 016/2023, celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS** e a empresa **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, em 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

Tendo em vista o fim do prazo de vigência do Contrato nº 016/2023, atendendo solicitação da Diretoria Administrativa, e estando tudo de acordo com o contrato original, fica o contrato em escopo renovado, com vigência de 02 de março de 2024 a 02 de março de 2025, visando dar continuidade na prestação dos serviços, podendo ser novamente prorrogado, consoante disposição inserida no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 90.290,22 (noventa mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global do contrato de R\$ 1.083.482,64 (um milhão, oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 02 de março de 2024 a 02 de março de 2025, através de depósito bancário na conta da Contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

End.: Rua Celino Gomes, s/n - Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 - Candeias - Ba - Tel.: 3605-4500 - Fax: 3605-8102



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 101 – Câmara Municipal de Candeias

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações Legislativas

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Legislativo Municipal licitante e as que lhe corresponderem no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

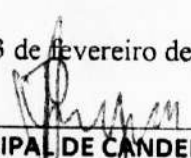
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

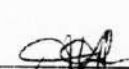
O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epigrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Candeias (BA), 23 de fevereiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Valdir Cruz de Jesus
CONTRATANTE


NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Thaise Marques Almeida
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

CPF:

159372 975-53

Nome:

CPF:

548563 455-91

End.: Rua Celino Gomes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-4500 – Fax: 3605-8102



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 16/2023.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Candeias e a empresa NMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento, amparado no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo reajustar os valores previsto Contrato nº 16/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Candeias e a empresa NMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, consoante previsto na Cláusula Décima Segunda do aludido entabule.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

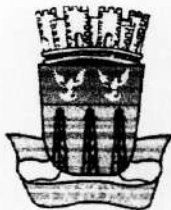
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal do Contrato nº 016/2023, dos R\$ 88.974,76 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para R\$ 90.290,22 (noventa mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato em vértice, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Segue abaixo o quadro de resumo contemplando os valores mensais repactuados, relativos aos postos, referentes ao objeto da contratação:

Prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio sede da Câmara Municipal de Candeias.					
CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO	PREÇO MENSAL REPACTUADO	PREÇO MENSAL REPACTUADO
Agente de Limpeza	44 horas semanais	12	R\$ 5.581,80	R\$ 66.981,60	R\$ 66.981,60
Copeira	44 horas semanais	2	R\$ 5.597,30	R\$ 11.194,60	R\$ 11.194,60
Jardineiro	44 horas semanais	1	R\$ 6.118,35	R\$ 6.118,35	R\$ 6.118,35
Auxiliar de Jardinagem	44 horas semanais	1	R\$ 5.790,45	R\$ 5.995,67	R\$ 5.995,67
PREÇO MENSAL READEQUADO (R\$)					R\$ 90.290,22
PREÇO GLOBAL READEQUADO (12 MESES) (R\$)					R\$ 1.083.482,64

O valor do contrato, considerando a repactuação, passará a ser acrescido de R\$ 1.315,46 (um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Perfazendo um montante mensal de R\$ 90.290,22

End.: Av. dos Três Poderes, s/n - Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 - Candeias - Ba - Tel.: 71 - 3190-3989



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

(noventa mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagem a partir de 1 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor mensal de R\$ 1.315,46 (mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados abaixo:

Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto / Atividades: 2001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

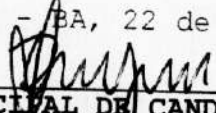
Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Legislativo Municipal licitante e as que lhe corresponderem no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

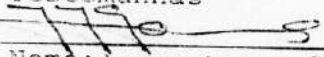
E, para firmeza e prova, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Candeias - BA, 22 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Valdir Cruz de Jesus
CONTRATANTE


NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA ME
Thaise Marques Almeida
CONTRATADA

Testemunhas


Nome: 158.342.975-53


Nome: 56.000.000-00

End.: Av. dos Três Poderes, s/n - Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 - Candeias - Ba - Tel.: 71 - 3190-3989



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

22

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ANEXO III

CONTRATO Nº 016/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.612.254/0001-02, com sede Av, dos Três Poderes – s/n – Ouro Negro - Candeias - BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Fernando Calmon Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF nº 898.921.785-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.459.958/0001-40, com endereço na Praça Santa Tereza, nº 154 – Sala 04 – Centro – Ruy Barbosa – Ba - Cep: 46.800-000, neste ato representada pela senhora Thaise Marques Almeida, portador do RG nº 1379137101 e do CPF nº 051.161.455-14, com endereço na Rua Torquato, nº 55, Casa - Bairro: Tomba – Feira de Santana – Cep: 44.090-248 – Feira de Santana - Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no **Pregão Presencial 001/2023**, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio, bem como terceirização de mão de obra, para exercício de atividades-meios do legislativo municipal, conforme descrições, especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e na proposta vencedora, as quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritos.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de **02/03/2023** a **02/03/2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere à duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

23

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato e anexo I do referido Edital, de forma contínua e ininterrupta durante o prazo de vigência contratual.

3.1. O serviço será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de **R\$ 1.067.697,12** (um milhão sessenta e sete mil seiscientos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº 001/2023, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade de serviços efetivamente entregues e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAIS

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto / Atividades: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

6.1. Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Legislativo Municipal licitante e as que lhe corresponderem no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pelo contratante, bem como pelo servidor Ivalmar Assis Pereira, que será o gestor do contrato.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES.

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

8.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com estrita obediência as especificações do Edital e seus anexos e na descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

- b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos profissionais alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- i) E mais aquelas sediadas no termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo contratante, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;
- b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1. sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

27
315

a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520. de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

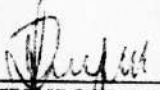
12. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca Candeias, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

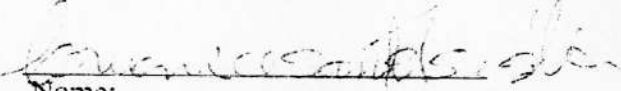
Candeias - BA, 24 de fevereiro de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Valdir Cruz de Jesus
CONTRATANTE


NAMAZZO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA ME
Thaise Marques Almeida
CONTRATADA

Testemunhas


Nome: _____
CPF: 158.372.975-53


Nome: _____
CPF: 646563455-94

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DO CERTAME:

DATA: 17/02/2023 HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS).

LOCAL: COPEL da Câmara Municipal de Candeias situada na Av. dos Três Poderes, S/N – Ouro Negro, Candeias - Bahia.
CEP 43.800-000

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio sede da Câmara Municipal de Candeias, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

EMPRESA: NAMAZO PROPOSTA COMERCIAL				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL MENSAL
Agente de Limpeza	44 Horas Semanais	12	R\$ 5.496,42	R\$ 65.957,02
Copeira	44 Horas Semanais	2	R\$ 5.513,20	R\$ 11.026,41
neiro	44 Horas Semanais	1	R\$ 6.077,92	R\$ 6.077,92
Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	1	R\$ 5.913,41	R\$ 5.913,41
		16		
PREÇO GLOBAL MENSAL:				88.974,76
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES:				1.067.697,12

23.459.958/0001-40
Namazzo Construções e Serviços
Pc. Sta. Tereza, Nº 154, Sala 04
Centro - CEP.: 46.800-000
Ruy Barbosa - BA

Namazzo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Pc. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000

: namazzo@outlook.com

Descrição do Posto: AGENTE DE LIMPEZA		Carga Horária: 44H SEMANAIS	
Local de Prestação de Serviço (Município): CANDEIAS			
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salário mês R\$			R\$ 1.321,11
Outros... (Identificar			
1 - Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
INSS	20,00%	R\$ 264,22	
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 19,82	
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 13,21	
INCRA	0,20%	R\$ 2,64	
Salário Educação	2,50%	R\$ 33,03	
FGTS	8,00%	R\$ 105,69	
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 39,63	
SEBRAE	0,60%	R\$ 7,93	
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 486,17	
GRUPO "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
Férias	9,37%	R\$ 123,79	
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 37,92	
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,26	
Faltas Legais	0,54%	R\$ 7,13	
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,36	
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,79	
Treinamento	0,34%	R\$ 4,49	
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 41,22	
13º Salário	9,37%	R\$ 123,79	
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 343,75	
GRUPO "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 61,56	
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 3,70	
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 9,25	
Multa FGTS	2,93%	R\$ 51,92	
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 12,95	
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,19	

Namazo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Pc. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.

: namazzo@outlook.com

NAMAZO

Construções e Serviços

Total do Grupo "C"		10,64%	R\$ 140,57
GRUPO "D"			
Descrição	Percentual	Valor	
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 126,43	
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 6,08	
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 132,51	
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.102,99	

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		Valor
Descrição		
Auxílio Transporte		R\$ 115,73
Auxílio Refeição		R\$ 251,33
Assistência Médica		R\$ 146,00
Assistência Odontológica		R\$ 12,11
Seguro de Vida		R\$ 4,15
Exame Médico (NR - 07)		R\$ 45,22
Uniforme e Epis		R\$ 87,45
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios		R\$ 512,48
Equipamentos, manutenção e depreciação		R\$ 342,33
PCMSO/PPRA/PGR		R\$ 145,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra		R\$ 1.661,80

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	13,05%	R\$ 533,21
Taxa de Lucro	8,70%	R\$ 401,86
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 935,07
V - Subtotal de I a IV		R\$ 5.020,98

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	0,65%	R\$ 35,73
COFINS	3,00%	R\$ 164,89
ISS	5,00%	R\$ 274,82
VI - Total dos Tributos	8,65%	R\$ 475,44
VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 5.496,42

Namazzo Construções e Serviços
 CNPJ: 23.459.958/0001-40
 Pc. Sta Tereza, nº 154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.
 E-mail: namazzo@outlook.com

NAMAZO

Construções e Serviços

Descrição do Posto: COPEIRA	Carga Horária: 44H SEMANAIS
Local de Prestação de Serviço (Município): CANDEIAS	

Descrição- Remuneração	Valor \$
Salário mês R\$	
Outros... (Identificar)	
1 - Total de Remuneração	R\$ 1.327,91

ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
INSS		
SESI OU SEC	20,00%	R\$ 265,58
SENAI OU SENCA	1,50%	R\$ 19,92
INCRA	1,00%	R\$ 13,28
Salário Educação	0,20%	R\$ 2,66
FGTS	2,50%	R\$ 33,20
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	8,00%	R\$ 106,23
SEBRAE	3,00%	R\$ 39,84
Total do Grupo "A"	0,60%	R\$ 7,97
	36,80%	R\$ 488,67

GRUPO "B"		
Descrição	Percentual	Valor
Férias		
Auxílio Doença	9,37%	R\$ 124,43
Licença paternidade / maternidade	2,87%	R\$ 38,11
Faltas Legais	0,02%	R\$ 0,27
Acidente de Trabalho	0,54%	R\$ 7,17
Aviso Prévio Trabalho	0,33%	R\$ 4,38
Treinamento	0,06%	R\$ 0,80
1/3 Férias Constitucional	0,34%	R\$ 4,51
13º Salário	3,12%	R\$ 41,43
Total do Grupo "B"	9,37%	R\$ 124,43
	26,02%	R\$ 345,52

GRUPO "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 61,88
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 3,72
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 9,30
Multa FGTS	3,93%	R\$ 52,19
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 13,01
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,20

Namazo Construções e Serviços
 CNPJ: 23.459.958/0001-40
 Pc. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.
 namazzo@outlook.com

NAMAZO

Construções e Serviços

32

Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 141,29
GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 127,08
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 6,11
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 133,19
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.108,67

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 115,73
Auxílio Refeição	R\$ 251,33
Assistência Médica	R\$ 146,00
Assistência Odontológica	R\$ 12,11
Seguro de Vida	R\$ 4,15
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Uniforme e Epis	R\$ 87,45
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 512,58
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 342,33
PCMSO/PPRA/PGR	R\$ 145,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 1.661,80

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	13,05%	R\$ 534,84
Taxa de Lucro	8,70%	R\$ 403,09
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 937,93
V - Subtotal de I a IV		R\$ 5.036,31

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	0,65%	R\$ 35,84
COFINS	3,00%	R\$ 165,40
ISS	5,00%	R\$ 275,66
VI - Total dos Tributos	8,65%	R\$ 476,89

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 5.513,20
---	--	---------------------

Namazzo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Pc. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.

namazzo@outlook.com

[Handwritten signatures and marks]

NAMAZO

Construções e Serviços

33

Descrição do Posto: JARDINEIRO		Carga Horária: 44H SEMANAIS
Local de Prestação de Serviço (Município): CANDEIAS		
Descrição- Remuneração		Valor \$
Salário mês R\$		R\$ 1.387,76
Outros... (Identificar		
I - Total de Remuneração		
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo" A "		
Descrição	Percentual	Valor
INSS	20,00%	R\$ 277,55
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 20,82
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 13,88
INCRA	0,20%	R\$ 2,78
Salário Educação	2,50%	R\$ 34,69
FGTS	8,00%	R\$ 111,02
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,63
SEBRAE	0,60%	R\$ 8,33
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 510,70
GRUPO "B"		
Descrição	Percentuai	Valor
Férias	9,37%	R\$ 130,03
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 39,83
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,28
Faltas Legais	0,54%	R\$ 7,49
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,58
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,83
Treinamento	0,34%	R\$ 4,72
1/3 Férias Constitucionai	3,12%	R\$ 43,30
13º Salário	9,37%	R\$ 130,03
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 361,10
GRUPO "C"		
Descrição	Percentuai	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 64,67
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 3,89
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 9,71
Multa FGTS	3,93%	R\$ 54,54
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 13,60
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,25

Namazzo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Pc. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.

: namazzo@outlook.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NAMAZO

Construções e Serviços

3
34

Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 147,66
GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 132,81
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 6,38
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 139,19
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.158,64

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 115,73
Auxílio Refeição	R\$ 251,33
Assistência Médica	R\$ 146,00
Assistência Odontológica	R\$ 12,11
Seguro de Vida	R\$ 4,15
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Uniforme e Epis	R\$ 87,45
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 783,04
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 381,75
PCMSO/PPRA/PGR	R\$ 145,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 1.971,78

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	13,05%	R\$ 589,62
Taxa de Lucro	8,70%	R\$ 444,38
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 1.034,00
V - Subtotal de I a IV		R\$ 5.552,18

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	0,65%	R\$ 39,51
COFINS	3,00%	R\$ 182,34
ISS	5,00%	R\$ 303,90
VI - Total dos Tributos	8,65%	R\$ 525,74

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 6.077,92
----------------------------------	--	--------------

Namazo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Po. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.

: namazzo@outlook.com



35

Descrição do Posto: AUXILIAR DE JARDINAGEM		Carga Horária: 44H SEMANAIS
Local de Prestação de Serviço (Município): CANDEIAS		
Descrição- Remuneração		Valor \$
Salario mês R\$		R\$ 1.321,11
Outros... (Identificar		
I - Total de Remuneração		
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo" A"		
Descrição	Percentual	Valor
INSS	20,00%	R\$ 264,22
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 19,82
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 13,21
INCRA	0,20%	R\$ 2,64
Salario Educação	2,50%	R\$ 33,03
FGTS	8,00%	R\$ 105,69
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 39,63
SEBRAE	0,60%	R\$ 7,93
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 486,17
GRUPO "B"		
Descrição	Percentual	Valor
Férias	9,37%	R\$ 123,79
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 37,92
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,26
Faltas Legais	0,54%	R\$ 7,13
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,36
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,79
Treinamento	0,34%	R\$ 4,49
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 41,22
13º Salário	9,37%	R\$ 123,79
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 343,75
GRUPO "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 61,56
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 3,70
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 9,25
Multa FGTS	3,93%	R\$ 51,92
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 12,95
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,19

Namazo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Pc. Sta Tereza, nº154, sala 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.

namazzo@outlook.com

NAMAZO

Construções e Serviços

36

Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 140,57
GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 126,43
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 6,08
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 132,51
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.102,99

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 115,73
Auxílio Refeição	R\$ 251,33
Assistência Médica	R\$ 146,00
Assistência Odontológica	R\$ 12,11
Seguro de Vida	R\$ 4,15
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Uniforme e Epis	R\$ 87,45
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 783,04
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 381,75
PCMSO/PPRA/PGR	R\$ 145,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 1.971,78

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	13,05%	R\$ 573,66
Taxa de Lucro	8,70%	R\$ 432,35
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 1.006,01
V - Subtotal de I a IV		R\$ 5.401,90

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	0,65%	R\$ 38,44
COFINS	3,00%	R\$ 177,40
ISS	5,00%	R\$ 295,67
VI - Total dos Tributos	8,65%	R\$ 511,51

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 5.913,41
---	--	---------------------

Namazzo Construções e Serviços

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Pc. Sta Tereza, nº154, saia 04, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46800-000.

: namazzo@outlook.com

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

TERMO DE JUSTIFICATIVAS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O Presente termo tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio, bem como terceirização de mão de obra.

BREVE EXPOSIÇÃO – DA EMPRESA VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

A Empresa prestadora dos serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externas e jardinagem no prédio, bem como terceirização de mão de obra, vem cumprindo com extrema eficiência e pontualidade todas as suas obrigações contratuais desde o firmamento da contratação inicial, bem como as condições quanto à regularidade documental exigida na Lei 8.66/93, art. 27 e seguintes.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na essencialidade da continuidade do serviço para administração de modo que o Aditivo contratual se enquadra no quanto disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

Após comprovada a possibilidade de Aditivo, em virtude do interesse público pela perpetuação da execução dos serviços, faz-se necessário ressaltar que, o prolongamento da vigência e da execução além do prazo inicial, com o mesmo contratado e das mesmas condições anteriores. O prazo da prorrogação pode ser inferior, superior ou igual ao prazo firmado inicialmente, devendo ser formalizada antes da extinção da vigência do contrato inicial.

Por fim, ratifico a presente solicitação, em virtude do quanto exposto acima, encaminhando a mesma a douta Procuradoria deste Poder Legislativo para que se pronuncie a cerca da solicitação da referida prorrogação contratual.

Candeias, 20 de fevereiro de 2025.


Everaldo Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 QUE VISA A RENOVAÇÃO DE PRAZO DE 02/03/2025 A 02/03/2026, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. FIRMADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NMAZZO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

COTAÇÃO DE PREÇO

Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMPILAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL MENSAL
Agente de Limpeza	44 Horas Semanais	12	R\$ 14.997,66	R\$ 179.971,92
Copeira	44 Horas Semanais	2	R\$ 15.017,99	R\$ 30.035,98
Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	1	R\$ 16.745,68	R\$ 16.745,68
Jardineiro	44 Horas Semanais	1	R\$ 16.917,18	R\$ 16.917,18
		16		
PREÇO GLOBAL MENSAL:				R\$ 243.670,76
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES:				R\$ 2.924.049,12

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
Data: 14/02/2025 11:45:59 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Valdemar Pereira da Purificação Neto
CPF: 042.424.275-30
TOPWORK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.586.125/0001-15
Engenheiro civil – CREA/BA 83.198
Sócio Administrador



Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição do Posto: Agente de Limpeza		Carga Horaria: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município):		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salário mês R\$			R\$ 1.530,00
Outros... (Identificar			
I - Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
INSS	20,00%	R\$ 306,00	
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 22,95	
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,30	
INCRA	0,20%	R\$ 3,06	
Salário Educação	2,50%	R\$ 38,25	
FGTS	8,00%	R\$ 122,40	
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 45,90	
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,18	
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 563,04	
GRUPO "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
Férias	9,37%	R\$ 143,36	
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 43,91	
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,31	
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,26	
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,05	
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,92	
Treinamento	0,34%	R\$ 5,20	
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67	
13º Salário	9,37%	R\$ 143,36	
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 387,04	
GRUPO "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 71,30	
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,28	
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 10,71	

Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Multa FGTS	3,93%	R\$ 60,13
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 14,99
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 162,79

GRUPO "D"

Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 146,42
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,04
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 153,46
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.266,33

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 16,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 53,00
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.000,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.500,00
Uniforme e Epis	R\$ 1.000,00
PCMSO/PPRA	R\$ 800,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 6.316,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,80%	R\$ 2.168,73
Taxa de Lucro	19,60%	R\$ 2.211,09
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.379,82
V - Subtotal de I a IV		R\$ 13.075,03

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 222,62
COFINS	7,60%	R\$ 1.025,40
ISSQN	5,00%	R\$ 674,61
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.922,63

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)	R\$ 14.997,66
---	----------------------

Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Descrição do Posto: Copeira		Carga Horária: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município):		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salario mês R\$			R\$ 1.537,38
Outros... (Identificar			
I - Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS		Grupo "A"	
Descrição		Percentual	Valor
INSS		20,00%	R\$ 307,48
SESI OU SEC		1,50%	R\$ 23,06
SENAI OU SENCA		1,00%	R\$ 15,37
INCRA		0,20%	R\$ 3,07
Salario Educação		2,50%	R\$ 38,43
FGTS		8,00%	R\$ 122,99
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS		3,00%	R\$ 46,12
SEBRAE		0,60%	R\$ 9,22
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 565,76
GRUPO "B"			
Descrição		Percentual	Valor
Férias		9,37%	R\$ 144,05
Auxilio Doença		2,87%	R\$ 44,12
Licença paternidade / maternidade		0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais		0,54%	R\$ 8,30
Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 5,07
Aviso Prévio Trabalho		0,06%	R\$ 0,92
Treinamento		0,34%	R\$ 5,23
1/3 Férias Constitucional		3,12%	R\$ 36,67
13º Salário		9,37%	R\$ 144,05
Total do Grupo "B"		26,02%	R\$ 388,73
GRUPO "C"			
Descrição		Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado		4,66%	R\$ 71,64
FGTS s/ Aviso Prévio		0,28%	R\$ 4,30
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado		0,70%	R\$ 10,76
Multa FGTS		3,93%	R\$ 60,42
Contribuição Social 10% s/ FGTS		0,98%	R\$ 15,07
Indenização Adicional		0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"		10,64%	R\$ 163,58
GRUPO "D"			
Descrição		Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B		9,57%	R\$ 147,13

Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,07
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 154,20
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.272,26

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		
Descrição		Valor
Auxílio Transporte		R\$ 184,00
Auxílio Refeição		R\$ 460,00
Assistência Médica		R\$ 280,00
Assistência Odontológica		R\$ 23,00
Seguro de Vida		R\$ 16,00
Exame Médico (NR - 07)		R\$ 53,00
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios		R\$ 2.000,00
Equipamentos, manutenção e depreciação		R\$ 1.500,00
Uniforme e Epis		R\$ 1.000,00
PCMSO/PPRA		R\$ 800,00
III - Total de Insumo de Mão-de -Obra		R\$ 6.316,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,80%	R\$ 2.171,90
Taxa de Lucro	19,60%	R\$ 2.214,32
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.386,22
V - Subtotal de I a IV		R\$ 13.092,55

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 222,95
COFINS	7,60%	R\$ 1.026,90
ISSQN	5,00%	R\$ 675,59
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.925,44

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)	R\$ 15.017,99
---	----------------------

Descrição do Posto: Auxiliar de Jardinagem	Carga Horária: 44 (horas) Semanais
Local de Prestação de Serviço (Município):	Candeias - BA
Descrição- Remuneração	Valor \$
Salário mês R\$	R\$ 1.530,00
Outros... (Identificar)	
I - Total de Remuneração	

Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
INSS	20,00%	R\$ 306,00
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 22,95
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,30
INCRA	0,20%	R\$ 3,06
Salário Educação	2,50%	R\$ 38,25
FGTS	8,00%	R\$ 122,40
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 45,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,18
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 563,04

GRUPO "B"		
Descrição	Percentual	Valor
Férias	9,37%	R\$ 143,36
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 43,91
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,26
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,05
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,92
Treinamento	0,34%	R\$ 5,20
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67
13º Salário	9,37%	R\$ 143,36
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 387,04

GRUPO "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 71,30
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,28
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 10,71
Multa FGTS	3,93%	R\$ 60,13
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 14,99
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 162,79

GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 146,42
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,04
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 153,46
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.266,33

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00



Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 16,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 53,00
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.333,33
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 2.000,00
Uniforme e Epis	R\$ 1.000,00
PCMSO/PPRA	R\$ 1.000,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 7.349,33

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,80%	R\$ 2.414,67
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 2.461,82
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.786,49
V - Subtotal de I a IV		R\$ 14.605,02

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 247,87
COFINS	7,60%	R\$ 1.141,68
ISSQN	5,00%	R\$ 751,11
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 2.140,66

VII - Preço Unitário (Homem/Mês) **R\$ 16.745,68**

Descrição do Posto: Jardineiro		Carga Horária: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município):		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salário mês R\$			R\$ 1.592,26
Outros... (Identificar)			
I - Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
INSS	20,00%	R\$ 318,45	
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 23,88	
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,92	
INCRA	0,20%	R\$ 3,18	
Salário Educação	2,50%	R\$ 39,81	

(75) 99231-6453

twengenharia@outlook.com

Rua São Paulo, 104B
bairro: Jardim Brasília
Ruy Barbosa - BA
CEP: 46.800-000



Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

FGTS	8,00%	R\$ 127,38
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,77
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,55
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 585,95

GRUPO "B"

Descrição	Percentual	Valor
Férias	9,37%	R\$ 149,19
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 45,70
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,32
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,60
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,25
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,96
Treinamento	0,34%	R\$ 5,41
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67
13º Salário	9,37%	R\$ 149,19
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 401,30

GRUPO "C"

Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 74,20
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,46
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 11,15
Multa FGTS	3,93%	R\$ 62,58
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 15,60
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,43
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 169,42

GRUPO "D"

Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 152,38
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,32
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 159,70
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.316,37

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 16,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 53,00
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.333,33
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 2.000,00



Ruy Barbosa-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Uniforme e Epis	R\$ 1.000,00
PCMSO/PPRA	R\$ 1.000,00
III - Total do insumo de Mão-de-Obra	R\$ 7.349,33

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,80%	R\$ 2.441,39
Taxa de Lucro	19,60%	R\$ 2.489,07
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.930,47
V - Subtotal de I a IV		R\$ 14.752,83

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
FIS	1,65%	R\$ 250,61
COFINS	7,60%	R\$ 1.154,32
ISSQN	5,00%	R\$ 759,42
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 2.164,35

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)	R\$ 16.917,18
---	----------------------

Atenciosamente,

Valdemar Pereira da Purificação Neto
CPF: 042.424.275-30
TOPWORK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.586.125/0001-15
Engenheiro civil - CREA/BA 83.198
Sócio Administrador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMPILAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL MENSAL
Agente de Limpeza	44 Horas Semanais	12	R\$ 11.894,01	R\$ 142.728,12
Copeira	44 Horas Semanais	2	R\$ 11.914,27	R\$ 23.828,54
Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	1	R\$ 14.254,87	R\$ 14.254,87
Jardineiro	44 Horas Semanais	1	R\$ 14.425,78	R\$ 14.425,78
		16		
PREÇO GLOBAL MENSAL:				R\$ 195.237,91
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES:				R\$ 2.342.847,72

Cachoeira - BA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO**
Data: 14/02/2025 13:16:41-0300
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.037.924/0001-84

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição do Posto: Agente de Limpeza		Carga Horaria: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salario mês R\$			R\$ 1.530,00
Outros... (Identificar			
I- Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição		Percentual	Valor
INSS		20,00%	R\$ 306,00
SESI OU SEC		1,50%	R\$ 22,95
SENAI OU SENCA		1,00%	R\$ 15,30
INCRA		0,20%	R\$ 3,06
Salario Educação		2,50%	R\$ 38,25
FGTS		8,00%	R\$ 122,40
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS		3,00%	R\$ 45,90
SEBRAE		0,60%	R\$ 9,18
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 563,04
GRUPO "B"			
Descrição		Percentual	Valor
Férias		9,37%	R\$ 143,36
Auxílio Doença		2,87%	R\$ 43,91
Licença paternidade / maternidade		0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais		0,54%	R\$ 8,26
Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 5,05
Aviso Prévio Trabalho		0,06%	R\$ 0,92
Treinamento		0,34%	R\$ 5,20
1/3 Férias Constitucional		3,12%	R\$ 36,67
13º Salário		9,37%	R\$ 143,36
Total do Grupo "B"		26,02%	R\$ 387,04
GRUPO "C"			
Descrição		Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado		4,66%	R\$ 71,30
FGTS s/ Aviso Prévio		0,28%	R\$ 4,28
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado		0,70%	R\$ 10,71
Multa FGTS		3,93%	R\$ 60,13

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 14,99
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 162,79

GRUPO "D"

Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 146,42
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,04
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 153,46
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.266,33

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 1.500,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.000,00
Uniforme e Epis	R\$ 400,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 4.504,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 1.679,13
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 1.795,94
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 3.475,06
V - Subtotal de I a IV		R\$ 10.358,49

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 177,80
COFINS	7,60%	R\$ 818,95
ISSQN	5,00%	R\$ 538,78
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.535,52
VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 11.894,01

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Descrição do Posto: Copeira		Carga Horária: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salario mês R\$			R\$ 1.537,38
Outros... (Identificar			
I - Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição		Percentual	Valor
INSS		20,00%	R\$ 307,48
SESI OU SEC		1,50%	R\$ 23,06
SENAI OU SENCA		1,00%	R\$ 15,37
INCRA		0,20%	R\$ 3,07
Salario Educação		2,50%	R\$ 38,43
FGTS		8,00%	R\$ 122,99
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS		3,00%	R\$ 46,12
SEBRAE		0,60%	R\$ 9,22
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 565,76
GRUPO "B"			
Descrição		Percentual	Valor
Férias		9,37%	R\$ 144,05
Auxílio Doença		2,87%	R\$ 44,12
Licença paternidade / maternidade		0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais		0,54%	R\$ 8,30
Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 5,07
Aviso Prévio Trabalho		0,06%	R\$ 0,92
Treinamento		0,34%	R\$ 5,23
1/3 Férias Constitucional		3,12%	R\$ 36,67
13º Salário		9,37%	R\$ 144,05
Total do Grupo "B"		26,02%	R\$ 388,73
GRUPO "C"			
Descrição		Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado		4,66%	R\$ 71,64
FGTS s/ Aviso Prévio		0,28%	R\$ 4,30
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado		0,70%	R\$ 10,76
Multa FGTS		3,93%	R\$ 60,42
Contribuição Social 10% s/ FGTS		0,98%	R\$ 15,07
Indenização Adicional		0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"		10,64%	R\$ 163,58
GRUPO "D"			
Descrição		Percentual	Valor

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 147,13
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,07
Total do Grupo "B"	10,03%	R\$ 154,20
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.272,26

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 1.500,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.000,00
Uniforme e Epis	R\$ 400,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 4.504,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 1.682,19
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 1.799,21
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 3.481,40
V - Subtotal de I a IV		R\$ 10.375,94

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 178,12
COFINS	7,60%	R\$ 820,44
ISSQN	5,00%	R\$ 539,76
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.538,32

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)	R\$ 11.914,27
---	----------------------

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Descrição do Posto: Jardineiro	Carga Horaria: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias	Candeias - BA	
Descrição- Remuneração		Valor \$
Salario mês R\$		R\$ 1.592,26
Outros... (Identificar)		
I- Total de Remuneração		
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
INSS	20,00%	R\$ 318,45
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 23,88
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,92
INCRA	0,20%	R\$ 3,18
Salario Educação	2,50%	R\$ 39,81
FGTS	8,00%	R\$ 127,38
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,77
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,55
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 585,95
GRUPO "B"		
Descrição	Percentual	Valor
Férias	9,37%	R\$ 149,19
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 45,70
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,32
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,60
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,25
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,96
Treinamento	0,34%	R\$ 5,41
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67
13º Salário	9,37%	R\$ 149,19
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 401,30
GRUPO "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 74,20
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,46
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 11,15
Multa FGTS	3,93%	R\$ 62,58
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 15,60
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,43
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 169,42
GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 152,38
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,32
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 159,70
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.316,37

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.000,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.600,00
Uniforme e Epis	R\$ 700,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 5.904,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 2.026,96
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 2.167,96
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.194,92
V - Subtotal de I a IV		R\$ 12.572,17

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 214,63
COFINS	7,60%	R\$ 988,59
ISSQN	5,00%	R\$ 650,39
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.853,61
VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 14.425,78

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



Descrição do Posto: Auxiliar de Jardinagem		Carga Horaria: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salario mês R\$			R\$ 1.530,00
Outros... (Identificar			
I- Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição		Percentual	Valor
INSS		20,00%	R\$ 306,00
SESI OU SEC		1,50%	R\$ 22,95
SENAI OU SENCA		1,00%	R\$ 15,30
INCRA		0,20%	R\$ 3,06
Salario Educação		2,50%	R\$ 38,25
FGTS		8,00%	R\$ 122,40
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS		3,00%	R\$ 45,90
SEBRAE		0,60%	R\$ 9,18
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 563,04
GRUPO "B"			
Descrição		Percentual	Valor
Férias		9,37%	R\$ 143,36
Auxílio Doença		2,87%	R\$ 43,91
Licença paternidade / maternidade		0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais		0,54%	R\$ 8,26
Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 5,05
Aviso Prévio Trabalho		0,06%	R\$ 0,92
Treinamento		0,34%	R\$ 5,20
1/3 Férias Constitucional		3,12%	R\$ 36,67
13º Salário		9,37%	R\$ 143,36
Total do Grupo "B"		26,02%	R\$ 387,04
GRUPO "C"			
Descrição		Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado		4,66%	R\$ 71,30
FGTS s/ Aviso Prévio		0,28%	R\$ 4,28
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado		0,70%	R\$ 10,71
Multa FGTS		3,93%	R\$ 60,13
Contribuição Social 10% s/ FGTS		0,98%	R\$ 14,99
Indenização Adicional		0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"		10,64%	R\$ 162,79
GRUPO "D"			
Descrição		Percentual	Valor

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 146,42
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,04
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 153,46
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.266,33

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.000,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.600,00
Uniforme e Epis	R\$ 700,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 5.904,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 2.001,13
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 2.140,34
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.141,46
V - Subtotal de Ia-IV		R\$ 12.424,89

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 211,89
COFINS	7,60%	R\$ 975,99
ISSQN	5,00%	R\$ 642,10
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.829,99

VII - Preço Unitário (Homem/Mês) **R\$ 14.254,87**

Cachoeira - BA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.037.924/0001-84

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMPILAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL MENSAL
Agente de Limpeza	44 Horas Semanais	12	R\$ 11.894,01	R\$ 142.728,12
Copeira	44 Horas Semanais	2	R\$ 11.914,27	R\$ 23.828,54
Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	1	R\$ 14.254,87	R\$ 14.254,87
Jardineiro	44 Horas Semanais	1	R\$ 14.425,78	R\$ 14.425,78
		16		
PREÇO GLOBAL MENSAL:				R\$ 195.237,91
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES:				R\$ 2.342.847,72

Cachoeira - BA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO
Data: 14/02/2025 13:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.037.924/0001-84

NASCIMENTO ENGENHARIA
Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO
ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



A
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição do Posto: Agente de Limpeza	Carga Horaria: 44 (horas)
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias	Semanais
	Candeias - BA

Descrição- Remuneração	Valor \$
Salário mês R\$	
Outros... (Identificar)	
Total de Remuneração	R\$ 1.530,00

ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
INSS	20,00%	R\$ 306,00
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 22,95
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,30
INCRA	0,20%	R\$ 3,06
Salário Educação	2,50%	R\$ 38,25
FGTS	8,00%	R\$ 122,40
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 45,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,18
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 563,04

GRUPO "B"		
Descrição	Percentual	Valor
Férias	9,37%	R\$ 143,36
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 43,91
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,26
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,05
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,92
Treinamento	0,34%	R\$ 5,20
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67
13º Salário	9,37%	R\$ 143,36
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 387,04

GRUPO "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 71,30
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,28
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 10,71
Multa FGTS	3,93%	R\$ 60,13

Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 14,99
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 162,79
GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor
Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 146,42
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,04
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 153,46
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.266,33

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 1.500,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.000,00
Uniforme e Epis	R\$ 400,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 4.504,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 1.679,13
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 1.795,94
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 3.475,06
V - Subtotal de I a IV		R\$ 10.358,49

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 177,80
COFINS	7,60%	R\$ 818,95
ISSQN	5,00%	R\$ 538,78
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.535,52
VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 11.894,01

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



Descrição do Posto: Copeira		Carga Horaria: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração			Valor \$
Salario mês R\$			R\$ 1.537,38
Outros... (Identificar			
Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição		Percentual	Valor
INSS		20,00%	R\$ 307,48
SESI OU SEC		1,50%	R\$ 23,06
SENAI OU SENCA		1,00%	R\$ 15,37
INCRA		0,20%	R\$ 3,07
Salario Educação		2,50%	R\$ 38,43
FGTS		8,00%	R\$ 122,99
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS		3,00%	R\$ 46,12
SEBRAE		0,60%	R\$ 9,22
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 565,76
GRUPO "B"			
Descrição		Percentual	Valor
Férias		9,37%	R\$ 144,05
Auxílio Doença		2,87%	R\$ 44,12
Licença paternidade / maternidade		0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais		0,54%	R\$ 8,30
Acidente de Trabalho		0,33%	R\$ 5,07
Aviso Prévio Trabalho		0,06%	R\$ 0,92
Treinamento		0,34%	R\$ 5,23
1/3 Férias Constitucional		3,12%	R\$ 36,67
13º Salário		9,37%	R\$ 144,05
Total do Grupo "B"		26,02%	R\$ 388,73
GRUPO "C"			
Descrição		Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado		4,66%	R\$ 71,64
FGTS s/ Aviso Prévio		0,28%	R\$ 4,30
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado		0,70%	R\$ 10,76
Multa FGTS		3,93%	R\$ 60,42
Contribuição Social 10% s/ FGTS		0,98%	R\$ 15,07
Indenização Adicional		0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"		10,64%	R\$ 163,58
GRUPO "D"			
Descrição		Percentual	Valor

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 147,13
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,07
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 154,20
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.272,26

INCUMOS DE MAO-DE-OBRA	
Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 1.500,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.000,00
Uniforme e Epis	R\$ 400,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Incumo de Mão-de-Obra	R\$ 4.504,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 1.682,19
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 1.799,21
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 3.481,40
V - Subtotal de I a IV		R\$ 10.376,94

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 178,12
COFINS	7,60%	R\$ 820,44
ISSQN	5,00%	R\$ 539,76
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.538,32

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)	R\$ 11.914,27
---	----------------------



Descrição do Posto: Jardineiro		Carga Horaria: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias		Candeias - BA	
Descrição- Remuneração		Valor \$	
Salario mês R\$		R\$ 1.592,26	
Outros... (Identificar			
1- Total de Remuneração			
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
INSS	20,00%	R\$ 318,45	
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 23,88	
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,92	
INCRA	0,20%	R\$ 3,18	
Salario Educação	2,50%	R\$ 39,81	
FGTS	8,00%	R\$ 127,38	
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,77	
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,55	
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 585,95	
GRUPO "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
Férias	9,37%	R\$ 149,19	
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 45,70	
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,32	
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,60	
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,25	
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,96	
Treinamento	0,34%	R\$ 5,41	
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67	
13º Salário	9,37%	R\$ 149,19	
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 401,30	
GRUPO "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 74,20	
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,46	
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 11,15	
Multa FGTS	3,93%	R\$ 62,58	
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 15,60	
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,43	
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 169,42	
GRUPO "D"			
Descrição	Percentual	Valor	

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 152,38
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,32
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 159,70
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.316,37

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.000,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.600,00
Uniforme e Epis	R\$ 700,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 5.904,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 2.026,96
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 2.167,96
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.194,92
V - Subtotal de I a IV		R\$ 12.572,17

TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 214,63
COFINS	7,60%	R\$ 988,59
ISSQN	5,00%	R\$ 650,39
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.853,61
VII - Preço Unitário (Homem/Mês)		R\$ 14.425,78

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-34. ☎ (075) 9.9185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com

Descrição do Posto: Auxiliar de Jardinagem	Carga Horária: 44 (horas) Semanais	
Local de Prestação de Serviço (Município): Candeias	Candeias - BA	
Descrição- Remuneração	Valor \$	
Salário mês R\$	R\$ 1.530,00	
Outros... (Identificar		
I - Total de Remuneração		
ENCARGOS SOCIAIS Grupo "A"		
Descrição	Percentual	Valor
INSS	20,00%	R\$ 306,00
SESI OU SEC	1,50%	R\$ 22,95
SENAI OU SENCA	1,00%	R\$ 15,30
INCRA	0,20%	R\$ 3,06
Salário Educação	2,50%	R\$ 38,25
FGTS	8,00%	R\$ 122,40
Seguro Acidente do Trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 45,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,18
Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 563,04
GRUPO "B"		
Descrição	Percentual	Valor
Férias	9,37%	R\$ 143,36
Auxílio Doença	2,87%	R\$ 43,91
Licença paternidade / maternidade	0,02%	R\$ 0,31
Faltas Legais	0,54%	R\$ 8,26
Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 5,05
Aviso Prévio Trabalho	0,06%	R\$ 0,92
Treinamento	0,34%	R\$ 5,20
1/3 Férias Constitucional	3,12%	R\$ 36,67
13º Salário	9,37%	R\$ 143,36
Total do Grupo "B"	26,02%	R\$ 387,04
GRUPO "C"		
Descrição	Percentual	Valor
Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 71,30
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	R\$ 4,28
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	R\$ 10,71
Multa FGTS	3,93%	R\$ 60,13
Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	R\$ 14,99
Indenização Adicional	0,09%	R\$ 1,38
Total do Grupo "C"	10,64%	R\$ 162,79
GRUPO "D"		
Descrição	Percentual	Valor



Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B	9,57%	R\$ 146,42
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	R\$ 7,04
Total do Grupo "D"	10,03%	R\$ 153,46
II - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	R\$ 1.266,33

INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Descrição	Valor
Auxílio Transporte	R\$ 184,00
Auxílio Refeição	R\$ 460,00
Assistência Médica	R\$ 280,00
Assistência Odontológica	R\$ 23,00
Seguro de Vida	R\$ 12,00
Exame Médico (NR - 07)	R\$ 45,22
Material de Limpeza, Higiene e Utensílios	R\$ 2.000,00
Equipamentos, manutenção e depreciação	R\$ 1.600,00
Uniforme e Epis	R\$ 700,00
PCMSO/PPRA	R\$ 600,00
III - Total de Insumo de Mão-de-Obra	R\$ 5.904,22

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		
Descrição	Percentual	Valor
Taxa de Administração	23,00%	R\$ 2.001,13
Taxa de Lucro	20,00%	R\$ 2.140,34
IV - Total Taxa de Administração e Lucro		R\$ 4.141,46
V - Subtotal de I a IV		R\$ 12.424,89

TRIBUTOS		
Descrição	Percentual	Valor
PIS	1,65%	R\$ 211,89
COFINS	7,60%	R\$ 975,99
ISSQN	5,00%	R\$ 642,10
VI - Total dos Tributos	14,25%	R\$ 1.829,99

VII - Preço Unitário (Homem/Mês)	R\$ 14.254,87
---	----------------------

Cachoeira - BA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.037.924/0001-84

NASCIMENTO ENGENHARIA

Rua Cristóvão Barreto, 652, sala 02, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-376. Razão Social: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.037.924/0001-84. ☎ (075) 99185-0896 / e-mail: gabriel@nascimentoengenharia.com



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023
COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

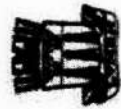
PARA: SETOR CONTÁBIL

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 QUE VISA A RENOVAÇÃO DE PRAZO DE 02/03/2025 A 02/03/2026, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. FIRMADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NMAZZO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Solicito deste Setor Contábil que informe o saldo orçamentário no elemento de despesa adequado, que autorizará a formalização do 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2023 no período de 02/03/2025 a 02/03/2026 e após encaminhe-se os autos a Presidência desta Casa para a devida autorização.

Candeias, 20 de fevereiro de 2025.


Everaldo Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Despesa Orçamentária - Demonstrativo

FEVEREIRO/2025

Especificação	Dotação Inicial	Crédito		Dotação Atualizada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Saldo	
		Adição	Anulação		No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	A Pagar	Disponível
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	36.900.000,00	0,00	0,00	36.900.000,00	995.584,34	28.348.803,20	2.444.395,14	4.623.856,35	2.050.155,94	4.229.617,15	24.120.186,05	8.550.196,80
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	36.900.000,00	0,00	0,00	36.900.000,00	995.584,34	28.348.803,20	2.444.395,14	4.623.856,35	2.050.155,94	4.229.617,15	24.120.186,05	8.550.196,80
1001-AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
33903500 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	9.903.000,00	0,00	0,00	9.903.000,00	995.584,34	3.949.803,20	631.276,66	1.079.348,90	237.037,46	685.109,70	3.264.683,50	5.953.196,80
31900400 15000000-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
31901100 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	300.000,00	208.647,75	208.647,75	208.647,75	208.647,75	91.352,25	28.000,00
31901300 15000000-Obrigações Patronais	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
31909400 15000000-Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33901400 15000000-Diárias - Civil	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
33903000 15000000-Material de Consumo	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	63.168,36	311.333,79	21.641,72	61.136,22	0,00	39.494,50	271.839,29	543.666,21
33903300 15000000-Passagens e Despesas Com Locomoção	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
33903400 15000000-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
33903500 15000000-Serviços de Consultoria	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	510.000,00	44.280,00	89.280,00	0,00	45.000,00	465.000,00	760.000,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.586.000,00	0,00	0,00	6.586.000,00	885.199,98	2.744.223,41	323.857,19	587.434,93	28.398,71	391.967,45	2.352.255,96	3.841.776,59
33904000 15000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
33909100 15000000-Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00	47.216,00	84.246,00	32.850,00	32.850,00	0,00	0,00	84.246,00	373.754,00
2003-GESTÃO DO PLENÁRIO	26.837.000,00	0,00	0,00	26.837.000,00	0,00	24.400.000,00	1.813.118,48	3.544.507,45	1.813.118,48	3.544.507,45	20.855.482,55	2.437.000,00
31901100 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.051.000,00	0,00	0,00	22.051.000,00	0,00	22.000.000,00	1.591.351,87	3.322.740,84	1.591.351,87	3.322.740,84	18.677.259,16	51.000,00
31901300 15000000-Obrigações Patronais	4.747.000,00	0,00	0,00	4.747.000,00	0,00	2.400.000,00	221.766,61	221.766,61	221.766,61	221.766,61	2.178.233,39	2.347.000,00
33901400 15000000-Diárias - Civil	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00

Total Geral: 36.900.000,00 0,00 0,00 36.900.000,00 995.584,34 28.348.803,20 2.444.395,14 4.623.856,35 2.050.155,94 4.229.617,15 24.120.186,05 8.550.196,80



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

**COMUNICAÇÃO INTERNA
AUTORIZAÇÃO**

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

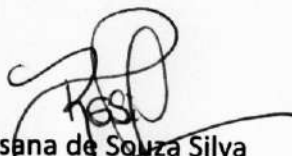
PARA: CPL

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 QUE VISA A RENOVAÇÃO DE PRAZO DE 02/03/2025 A 02/03/2026, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. FIRMADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NAMAZZO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Estando a despesa a ser realizada adequada orçamentária e financeiramente e considerando que existe compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a LOA – Lei Orçamentária Anual, de acordo com as justificativas da Diretoria Administrativa, informações do Setor Contábil desta Casa Legislativa, cumpridas as formalidades legais, exigidas pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, autorizo a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2023 com vigência de 02/03/2025 a 02/03/2026, determino que os autos sejam submetidos ao exame do Setor Jurídico e da Controladoria Geral, após devem os autos serem devolvidos a CPL para dar segmento ao Processo Administrativo.

Encaminhe para os tramites legais.

Candeias, 20 de fevereiro de 2025.


Rosana de Souza Silva
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: CPL

PARA: SETOR JURIDICO

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 QUE VISA A RENOVAÇÃO DE PRAZO DE 02/03/2025 A 02/03/2026, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. FIRMADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NMAZZO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Encaminho para apreciação deste Setor Jurídico a Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2023, que versa sobre a possibilidade da renovação do prazo de sua vigência, para elaboração de Parecer e posterior aprovação, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Candeias, 20 de fevereiro de 2025.


Rosivaldo Freitas
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PARECER JURÍDICO

Pregão n.º 001/2023

Contrato n.º 016/2023

Origem: Diretoria Administrativa

Assunto: Termo Aditivo, Prorrogação de Prazo – Renovação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - RENOVAÇÃO, RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTIDAS NO CONTRATO. CLÁUSULA CONTRATUAL COM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, COM MANIFESTAÇÃO POSITIVA EXPRESSA DAS PARTES. FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É solicitado parecer desta Procuradoria acerca da higidez jurídica de entabule de termo aditivo ao Contrato 016/2023 – celebrado com a Empresa **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio vocacionado a acomodar a sede da Câmara de Vereadores e jardinagem, com o escopo de enviar renovação contratual e consequente prorrogação de seu prazo de vigência até o dia 02 de março de 2026, ratificadas as cláusulas contidas no contrato inicial.

Sobreleva ressaltar, por oportuno, que o requesto em vértice decorre de decisão administrativa lastreada na essencialidade do serviço e da convergência de interesses dos polos, os quais decidiram alargar o prazo de vigência e execução, conduto de cuja avença promoveu-se a contratação em destaque.

Pois bem!



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

O contrato teve vigência inicial a partir de 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024, "...podendo no interesse da administração ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993", conforme consta do termo original.

Perquire-se, pois, acerca da possibilidade de se prorrogar contrato de prestação de serviços de execução, irretorquivelmente, continuada, porquanto destinado à prestação de serviços cuja necessidade se renova dia a dia e solução de continuidade projetaria sobejado prejuízo ao Contratante.

Nas pegadas da pena retumbante do nunca assaz citado Marçal Justen Filho, erigimos entendimento, remansoso, inclusive, de que é perfeitamente possível a renovação de contratos administrativos de natureza continuada, notadamente, aqueles que carregam nota de essencialidade.

Resta-nos verificar se a casuística em vértice subsume-se às hipóteses que autorizam, excepcionalmente, a prorrogação dos contratos administrativos.

A norma de regência, malgrado condense como regra a anualidade da duração dos contratos administrativos, permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, mediante ato bilateral, consoante dessume-se da simples leitura do fragmento de direito substantivo contido no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art.57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Com efeito, a essencialidade do serviço, objeto da presente licitação, recomenda que sua prestação se protraia no tempo sem que sofra qualquer paralisação, mormente porquanto seu eventual sobrestamento tenha o condão de ensejar sobejado e pernicioso prejuízo à comunidade cliente dos serviços



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

prestados pela Casa Legislativa, donde decorre premissa irretorquível, qual seja, a dependência por via oblíqua dos utentes e servidores da casa.

Demais disso, acresça-se também que interesse público primário *in casu* também faz-se preservado, já que a plena prestação de serviço da espécie em comento implica propriamente em continuidade de rosário de serviços públicos engastados no feixe de competência da Casa Legislativa, importando sua suspensão em objetável e imensurável prejuízo.

Além disso, esclarece-se, ainda, que a realização de novo procedimento licitatório será levada a efeito em curto prazo, notadamente para que se adeque a contratualização à necessidade hodierna, consoante se extrai da manifestação do fiscal do contrato, o que justifica a prorrogação pelo prazo de trinta dias.

Destarte, subsumida a prestação de serviço em voga à hipótese de continuidade prestigiada no dispositivo legal susotranscrito, sobreleva verificar se, nos moldes avençados, a prorrogação colimada atende ao inafastável atendimento ao interesse público, porquanto a exceção somente se aperfeiçoe se, ao caráter de continuidade do serviço, for somada a condicionante essencial que cuida do aspecto da economicidade, qual seja, a comprovação da vantajosidade da prorrogação.

Neste ponto, cumpre antojar, que jurisprudência doutrina e normativas federais, *in casu*, aquela hospedada no item 7 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, dão ensanchas à conclusão de que a renovação em vértice preenche predicado normativo, porquanto, segundo racional erigido, a comprovação da vantajosidade econômica, quando da prorrogação de contratos com mão de obra exclusiva, dispensa a realização de pesquisa de mercado nas hipóteses a seguir: (a) Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei; (b) Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; e (c) no caso dos serviços continuados de limpeza,



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES/MP, como sói ocorrer no contrato em vértice, que prevê a repactuação como espécie de reajuste, o que desvela, por intuitivamente lógico e à mancheias, a aderência da pretensão administrativa ao predicado normativo colorido sob o viés da vantajosidade.

É de bom alvitre enfatizar, ainda, que a modificação pretendida revela-se legítima porque não costeia nenhuma das demais cláusulas do contrato e as condições prevista no Edital, não servindo assim de instrumento de burla para o estabelecimento de um novo contrato, a partir de uma “prorrogação”, e isso por razões óbvias, pois todas as condições iniciais serão mantidas, sobretudo o quantitativo, mudando somente o prazo de vigência.

Diga-se, ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº 8.666/93 a inclusão no contrato vigente do novo prazo deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Constata-se, pois, diante do enredo retro condensado, que o objeto do ajuste em apreço se amolda perfeitamente às hipóteses do artigo 57, II, da Lei de Licitações e Contratos, entremostrando-se legítima a prorrogação pretendida, sendo possível, desta forma, levar-se a efeito a renovação/prorrogação de prazo do contrato, nos termos do aditamento, cuja minuta segue em anexo.

Das recomendações.

É de perspícua relevância que se atualize a documentação relativa à regularidade fiscal a regularidade fiscal da contratada, quando da assinatura do termo aditivo, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, assim como a demonstração da vantajosidade da continuidade da relação.

A juntada, ao caderno processual, da justificativa técnica confeccionada, justificativa de preço, reforço da garantia de execução contratual e da autorização do ordenador da despesa.

A publicação do resumo do instrumento de aditamento na imprensa oficial, consoante inteligência do artigo 61, parágrafo único, além das publicações de praxe.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

Da conclusão.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de prorrogação do contrato administrativo em testilha por meio do entabule de termo aditivo, com fulcro nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, recaindo a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Candeias - Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Juno Barbosa Leite
Procurador
Decreto n.º 15/2025



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

Encaminhe-se ao Sr. Presidente a Minuta do Termo de Aditamento e o Parecer para ultteriores deliberações.

Candeias - Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Juno Barbosa Leite
Procurador
Decreto n.º 15/2025



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 016/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEIAS E A EMPRESA NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato Administrativo n.º 016/2023, celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS** e a empresa **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, em 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

Tendo em vista o fim do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2023, atendendo solicitação da Diretoria Administrativa, e estando tudo de acordo com o contrato original, fica o contrato em escopo renovado, com vigência de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, visando dar continuidade na prestação dos serviços, podendo ser novamente prorrogado, consoante disposição inserida no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor estimado de R\$ _____ (_____), com valores mensais estimados de R\$ _____ (_____ reais), no período de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, através de depósito bancário na conta da Contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

End.: Rua Celino Gomes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-4500 – Fax: 3605-8102





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 101 – Câmara Municipal de Candeias

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações Legislativas

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 –Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Legislativo Municipal licitante e as que lhe corresponderem no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epigrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Candeias, Bahia, ... de de 2025.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

RG nº

RG nº

End.: Rua Celino Gomes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-4500 –Fax: 3605-8102





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela douta Procuradoria Jurídica, delibero pelo deferimento do Terceiro aditivo ao contrato nº 016/2023.

Notifique-se a Contratada para assinatura do Termo competente.

Candeias (BA), 21 de fevereiro de 2025.


ROSANA DE SOUZA SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.459.958/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC SANTA TEREZA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO SALA 4
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 46.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RUY BARBOSA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NMAZZO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 8235-3535/ (75) 3252-1774
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25/02/25

Assinatura/CNPJ/Matricula
Marcelo Silveira dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.459.958/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
NOME EMPRESARIAL NMAZZO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC SANTA TEREZA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RUY BARBOSA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NMAZZO@OUTLOOK.COM		
TELEFONE (75) 8235-3535/ (75) 3252-1774		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25/02/25

Assinatura/Cargo
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAMAZZO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.459.958/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:11 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **50CA.B738.686A.4414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25/02/25

Assinatura: Argemiro

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00681594E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 20/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NAMAZZO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Endereço: PRACA SANTA TEREZA, 154 SALA 4, CENTRO, RUY BARBOSA, BA - CEP: 46800000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25.02.25

Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

Salvador/BA, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 25/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000061/2025

Emissão: 06/02/2025

Validade: 07/05/2025

NAMAZZO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CGA: 000.001.794/001-44

CPF/CNPJ: 23.459.958/0001-40

CNAE: 7112-0/00

PÇA SANTA TEREZA, 154

SALA 04

CENTRO

46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25/02/25

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Câmara Municipal de Candeias

Validação Web:



00220250000006100001194419

Emissor: VIA WEB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.459.958/0001-40
Razão Social: NAMAZZO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: - PC SANTA TEREZA 134 SALA 4 - / - / RUY BARBOSA / BA / 46800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021505175116075684

Informação obtida em 15/02/2025 10:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25/02/25

Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAMAZZO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.459.958/0001-40

Certidão nº: 3533654/2025

Expedição: 20/01/2025, às 14:24:30

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAMAZZO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.459.958/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25.02.25

Assinado digitalmente por
Marcenno Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250407538**

RAZÃO SOCIAL	
NAMAZZO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.049.213 - BAIXADO	23.459.958/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

VERIFICADO A AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO VIA INTERNET.
Data: 25/02/25

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assinatura
Marcelo Silvestre dos Santos
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2025
Camara Municipal de Candeias



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 016/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEIAS E A EMPRESA NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato Administrativo n.º 016/2023, celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS** e a empresa **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, em 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

Tendo em vista o fim do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2023, atendendo solicitação da Diretoria Administrativa, e estando tudo de acordo com o contrato original, fica o contrato em escopo renovado, com vigência de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, visando dar continuidade na prestação dos serviços, podendo ser novamente prorrogado, consoante disposição inserida no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 90.290,22 (noventa mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global do contrato de R\$ 1.083.482,64 (um milhão, oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no período de 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, através de depósito bancário na conta da Contratada, mediante apresentação de nota fiscal.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 101 – Câmara Municipal de Candeias

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações Legislativas

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Legislativo Municipal licitante e as que lhe corresponderem no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epigrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Candeias (BA), 25 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THAISE MARQUES ALMEIDA

Data: 25/02/2025 15:01:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Rosana de Souza Silva

CONTRATANTE

NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Thaise Marques Almeida

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

CPF: 158.372.975-53

Nome:

CPF: 54856345591



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Reforço de Empenho

FEVEREIRO/2025

Processo Reforço 02250001

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

Nome: NAMAZZO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 23459958000140
Endereço: PC SANTA TEREZA Compl: SALA 4
Bairro: CENTRO Cidade: Ruy Barbosa UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Licitação: 54 - Pregão Presencial, Art.65, Inciso I e II, lei 8666/93

EMPENHO ALTERADO

				SALDO ANTERIOR	VALOR REFORÇO	SALDO DISPONÍVEL
Nº	TIPO	EMIÇÃO	CONTRATO	180.580,44	902.902,20	1.083.482,64
01020005	Global	02/01/2025	016/2023			

HISTÓRICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, celebrado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS e a empresa NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ.: 23.459.958/0001-40, mediante licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas internas, externa e jardinagem do prédio sede da Câmara Municipal, FINALIDADE do Termo Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a RENOVAÇÃO contratual com início em 02 de MARÇO de 2025 e término em 02 de MARÇO de 2026, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, o valor da renovação contratual, R\$1.083.482,64 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme previsão do Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.

Valor da parcela: \$90.290,22 - valor empenhado para 10 meses: R\$902.902,20, Saldo para 2026: \$180.580,44

NOVECENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

902.902,20

Data: 25/02/2025

Autorizo a ALTERAÇÃO do empenho

Este Reforço foi processada de acordo com a legislação vigente



ESTADO DA BAHIA

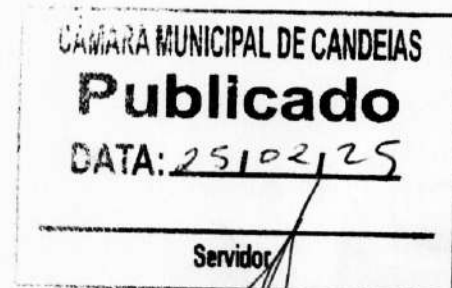
Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PREGÃO Nº001/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023 - ADITIVO Nº 3 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DE BAHIA, E **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF Nº 23.459.958/0001-40. **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2026, CONFORME NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.



Veráido Silva Aragão Filho
Diretor Administrativo
Decreto nº 007/2025
Câmara Municipal de Candeias



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL | CANDEIAS – BAHIA

Ano 20 • Número 1441 • terça-feira • 25 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

• PREGÃO - TERMO ADITIVO 2



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PREGÃO Nº001/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023 - ADITIVO Nº 3 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DE BAHIA, E **NAMAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF Nº 23.459.958/0001-40. **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS E JARDINAGEM DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2026, CONFORME NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.

End.: Rua Celino Gomes da Silva, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8140,8102,8119,8108 –Fax: 3601-5800